



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 224

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 224

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.193, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
24	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
25	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
34	020201	04.122.0002.2004	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.600,00
51	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.100,00
78	020204	28.845.0008.2011	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
121	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.600,00
143	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
182	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
183	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
331	020601	15.452.0018.2056	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
340	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
TOTAL GERAL					71.300,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), oriundos de excesso de arrecadação do exercício em curso;
- II - R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais), oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
35	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	-2.000,00
52	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-43.700,00
226	020203	10.304.0012.2029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-4.500,00
255	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-12.000,00
289	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
TOTAL GERAL					-65.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de dezembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 22/12/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: QL0FGYRL